

## **LEI Nº 507/10**

### **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

#### **LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual e o Orçamento vigente, com a finalidade de promover a implantação e operacionalização do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei Municipal nº. 415/07 de 27 de Dezembro de 2007.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito especial, para atender às alterações previstas no artigo 1º desta lei, com recursos provenientes da anulação de dotações, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º** As alterações decorrentes da presente lei serão promovidas por meio de Decreto do Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2010.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito